



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.342, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor total de R\$72.906,82 (setenta e dois mil novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito suplementar, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 08.02– Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente a fonte de recurso 2660, no valor de R\$72.906,82 (setenta e dois mil novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos) para inclusão da Ação de Governo **CRIANÇA FELIZ**, conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08 243-	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08 2430015-	CRIANÇA FELIZ
08 243 0015 2 112 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.14.00.00.00	DIARIA-CIVIL (60532) R\$ 5.000,00
3.3.90.00.00.00.00-	MATERIAL DE CONSUMO (60532) R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JU (60534) R\$37.000,00
4.4.90.52.00.00.00-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE(60990)..... R\$ 10.906,82
Fonte.:	2660– Transferência de recursos do Fundo Nacio
Detalhamento:	0601– PROGRAMA CRIANÇA FELIZ



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO: R\$ 72.906,82

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 09 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**